



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2322 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE MARÇO DE 2026

Angra capacita profissionais da Saúde para fortalecer cuidado com população LGBTQIAPN

Ação da Secretaria de Saúde terá quatro encontros entre 18 de março e 8 de abril

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá uma série de encontros de formação voltados aos profissionais da rede com o tema “Fortalecimento e consolidação do SUS à luz do princípio da equidade: promoção da vida e do cuidado integral à população LGBTQIAPN+ na rede municipal de saúde”. As atividades acontecerão nos dias 18 e 25 de março e 1º e 8 de abril, na Universidade Estácio de Sá, em Jacuecanga.

O objetivo é qualificar o acolhimento e as práticas de cuidado na rede municipal, reforçando o compromisso do Sistema Único de Saúde (SUS) com os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Os encontros abordarão aspectos relacionados à promoção da saúde, ao enfrentamento de desigualdades e ao respeito às identidades de gênero e orientações sexuais.

Entre os temas discutidos estão o atendimento e o acolhimento da população LGBTQIAPN+ nos serviços de saúde, incluindo prevenção e manejo de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), política de planejamento reprodutivo e o rastreamento de cânceres conforme as necessidades clínicas, sempre com respeito ao nome social nos atendimentos e registros do SUS. As atividades contarão com mediação de profissionais da área técnica da Secretaria de Saúde e participação de especialistas do Centro de Cidadania LGBTQI+.

Com turmas nos períodos da manhã (8h às 12h) e da tarde (14h às 18h), serão oferecidas oito opções de horários e dias, permitindo a escolha dos profissionais de saúde. A inscrição pode ser feita previamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYuSX-PPhR3DT4WV->

Convite aos profissionais da rede pública de saúde da PMAR

FORTELECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO
DO SUS À LUZ DO PRINCÍPIO DA EQUIDADE:
**PROMOÇÃO DA VIDA E DO CUIDADO
INTEGRAL À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

FKHWMA4oD4jtDAThTuKHN2NTIqJJmf9w/viewform ou no próprio local, nos dias das palestras.

— Esta é mais uma ação da Prefeitura de Angra volta à promoção da equidade, à redução de desigualdades e ao fortalecimento de políticas públicas de saúde inclusivas, reafirmando o compromisso do município com a garantia do direito à saúde para todas as pessoas. A qualificação permanente de nossas equipes é uma estratégia essencial para fortalecer práticas de cuidado humanizadas e alinhadas às diretrizes do SUS — comentou o prefeito Cláudio Ferreti.

A participação na atividade dará direito a certificado, e as unidades de saúde que alcançarem adesão de 100% de seus profissionais receberão a Certificação Unidade de Saúde Comprometida com a Diversidade e o Cuidado à População LGBTQIAPN+.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail ssa.equidadeangra@gmail.com.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: BRINQUELIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária BRINQUELIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, localizada na Rua Celestino Aburre, nº 370, Bairro: Costa Dourada, CEP: 29175-178, Cidade: Jacaraípe Serra, Estado: ES, Telefone: (27) 2141-4301 / (24) 99527-3251, inscrito no CNPJ nº 53.508.392/0001-60, e e-mail: brinquelibras@brinquelibras.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Vargas Santana, portador do Documento de Identidade nº 3XXXXX1 SSP/ES e CPF nº 1XXXXXXX-90, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 079/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS N 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, localizada na Rua Alves de Lima, 101 – Nova Angra - Angra dos Reis, CEP: 23.934-095, Tel.: (24) 98839-6912, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL, portador do Documento de Identidade nº 2XXXXXX1-7 Detran/RJ e CPF nº 1XXXXXXX-23, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 081/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL MUNICK LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária COMERCIAL MUNICK LTDA, localizada na Av. Prof. José Jeronymo de S. Filho, 70 - Jd. Independência - Taubaté - SP, CEP: 12.031-620, Tel.: (12) 3426-0710 ou (12) 99646-2620, inscrito no CNPJ nº 46.842.073/0001-21, e e-mail: comercialmunick@gmail.com, neste ato representado pela Sra. SUZANA DE LIMA CHIQUITO, portadora do Documento de Identidade nº 4XXXXX-8 SSP/SP e CPF nº 3XXXXXXXX-73, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 084/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para

atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, localizada na Estrada Francisco Villela Arantes, 1850 - Roma, Volta Redonda/RJ, CEP: 27257-790, Tel.: (24) 99326-3881, inscrito no CNPJ nº 54.968.738/0001-76, e e-mail: vendasdinamaxx@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Roseli Braz Maia, portadora do Documento de Identidade nº 0XXXXX-8 DETRAN/RJ CPF nº 0XXXXX-64, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 087/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em

consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 088/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EEP

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EEP, localizada na Rua São Francisco, 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000, Tel.: (24) 99942-2044 ou (24) 97402-2713, inscrito no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, e e-mail: novaerainfinidades@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL DE CARVALHO LIMA, portador do Documento de Identidade nº 1XXXXXX-4

Detran-RJ e CPF nº 03XXXXXX-03, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 088/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THÁISA CARNEIRO BEDÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024024435

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: W DAS N FARIA LTDA EPP

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de material didático para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N 90.083/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, a Sra. Thaísa Carneiro Bedé, matrícula 30236, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, e a sociedade empresária W DAS N FARIA LTDA EPP, localizada na Rua José Cândido de Oliveira, 318 - Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-610, Tel.: (24) 99850-5997, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, e e-mail: admwlsolucoes@gamil.com, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN DAS NEVES FARIA, portador do Documento de Identidade nº 2XXXXX-0 e CPF nº 1XXXXXX-63, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 090/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.083/2024, Processo Administrativo nº 2024024435, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 20/03/2026 e término em 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/IMAAR

Processo SEI-2026-24000033, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de um televisor smart 4k de 75” (setenta e cinco polegadas) para a sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: D. S. DE MARINS IMOBILIARIA – CNPJ: 27.151.932/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em parcela única e em até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento na sede do IMAAR situada na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01025849, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01091935.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260964 e Dotação Orçamentária: 29.2901.04.122.0204.1552.449052.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000033, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa D. S. DE MARINS IMOBILIARIA – CNPJ: 27.151.932/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PAULO LISBOA PEIXOTO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, sem reajuste, bem como a inclusão da cláusula DÉCIMA SÉTIMA (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD) ao Contrato de Locação nº 022/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 20/02/2026 e término em 19/02/2027.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 128.472,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2157.339036.15000000, Ficha nº 20260251 e Nota de Empenho nº 1082 de 19/02/2026, no valor de R\$ 110.986,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais), correspondente ao exercício vigente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato 153/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico na Solicitação de Empenho, ID nº 01033257, Constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-

04000379, de 13/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº 047/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 004/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, (processo administrativo nº 10290026/2024) do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE EROSÕES, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

– Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Contenção em cortina atirantada, prevendo drenagem e pavimentação, em razão do colapso Ocorrido e do comprometimento parcial da via pública, na Rua Depalisse Marquites Maia, em frente ao nº 60 – Morro do Carmo – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do dia 23/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.947.241,82 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consig-

nados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- FAVORECIDO: Geologus Engenharia LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1232, de 05/03/2026, no valor total de R\$ 1.869.352,15 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

- FAVORECIDO: RP Barreto Neto Obras de Alvenaria LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1233, de 05/03/2026, no valor total de R\$ 77.889,67 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 026/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À FASE 02 DA OBRA DA ESF PETROBRÁS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 15/03/2026 e término em

12/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma dos arts. 6º, inciso XVII, e 111, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 01080392, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01094808, referente ao processo administrativo SEI-2025-12000933.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90.011/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-29000158

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a reforma com ampliação do píer do saco do céu e reforma do píer da praia do conrado, Enseada das Estrelas, Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução .

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/04/2026, às 10:00hs, na SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, São Bento, em Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº

14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA, PREVENDO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, EM RAZÃO DO COLAPSO OCORRIDO E DO COMPROMETIMENTO PARCIAL DA VIA PÚBLICA, NA RUA DEPALISSE MARQUITES MAIA, EM FRENTE AO Nº 60 – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 047/2026 processo SEI-2026-12000141, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, C. T. de Planejamento e Projetos, matrícula 33329, responsável pela Gestão;

II – Marcos César Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, mat. 28031, responsável pela Fiscalização;

III – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 23 de fevereiro de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTES AO ANO DE 2025”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual dos Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referentes ao ano de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMAS

“APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) AO FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação dos Saldos dos Recursos repassados pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), do Exercício de 2025 para o Exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS

“APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) AO FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação dos Saldos dos Recursos repassados pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), do Exercício de 2025 para o Exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2026”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS-

TÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação da gestão municipal da assistência social, para o Cofinanciamento Estadual da Rede SUAS do Município, no ano de 2026;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 (dezesete) de março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS

“APROVA O RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL PARA COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO, DE FORMA A ATENDER ÀS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2026.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezesete) dias do Mês de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Recurso Extraordinário Estadual para Co-

financiamento dos Serviços da Proteção Social Básica e dos Serviços da Proteção Social Especial da Rede SUAS do Município, de forma a atender às metas traçadas no Plano de Ação do ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de Março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO N° 06/2026/CMAS

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS/AR), PARA O ANO DE 2026”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 4º da Lei citada acima e,

CONSIDERANDO o Art. 7º, e o Art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal N° 5.482, de 21 de Novembro de 2007, o qual altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal N° 8.280, de 20 de Março de 2012, o qual dá nova Redação ao Art. 7º do Decreto Municipal N° 5.482, de 21 de Novembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 273ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o ano de 2026, na forma abaixo:

I - Presidente: Elisângela Lúcia da Silva – Associação Pestalozzi de Angra dos Reis;

II - Vice-Presidente: Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2026.

17 DE MARÇO DE 2026.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO MANDATO ENCERRADO (FEV2025-MAR2026)

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO N.º 006/2026/SSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2025-15008806

Errata do Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026/SSA, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2.319, de 12 de março de 2026, página 3.

ONDE SE LÊ

“II – CREDOR: FERNANDA ELIAS ROSA

III – CPF: 0XXXXXXXX-48

IV – ENDEREÇO: Travessa Miguel Elis Miguel, n° 35, sala 110, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-569.”

LEIA-SE

“II – CREDOR: LEDA MARIA GONÇALVES PEREIRA (REPRESENTANTE); AIRTON NOGUEIRA PEREIRA JUNIOR; e KÁTIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA.

III – CPF: CPF n° 8XXXXXX-59; CPF n° 6XXXXXX-53; e CPF n° 6XXXXXX-04, respectivamente.

IV – ENDEREÇO DA REPRESENTANTE: Rua Juiz Orlando Caldellas, n° 179, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-470.”

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATOS DE FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10010	GLEIDE SOLIDADE BATISTA	RUA JAPORANGA S/N.(EM FRENTE AO HOSPITAL HMJ).	JAPUIBA	16/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8691	GLEIDE SOLIDADE BATISTA	RUA JAPORANGA S/N.(EM FRENTE AO HOSPITAL HMJ).	JAPUIBA	16/03/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 4512/2025, FICANDO O MESMO SUJEITO A DEMOLIÇÃO , CONFORME ARTIGO 94 DA MESMA LEI.					
3544	DANIEL LUIS DOS SANTOS	RUA PONTA DO SAPÊ Nº260.	PONTA DO SAPÊ	12/06/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, UMA VEZ QUE O PROJETO ATUAL ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O CONSTRUIDO NO LOCAL, CONFORME ARTIGO 11 INCISO IV DA LEI 4512/2025.					

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DESPACHO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 009/2026/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção,

preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de parcelamento executado em Área de Preservação Permanente e Área Pública, Infrator (a) Ignorado_, Situado à Rua Antônio Rodolfo(margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí , II - Distrito de Angra dos Reis; com base na alínea “b” do inciso VIII do Artigo 161 da Lei Complementar 23/2025 de 10/10/2025, que dispõe sobre a demolição ou desmonte de parcelamento do solo de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não parceláveis, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 009/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 009/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000250

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 009/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em parcelamento executado em Área de Preservação Permanente e Área Pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Antônio Rodolfo (margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 009/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 009/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000250
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 010/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de

Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de parcelamento executado em Área de Preservação Permanente e Logradouro Público, Infrator(a) Ignorado, Situado à Rua Três Amigos (margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base na alínea “b” do inciso VIII do Artigo 161 da Lei Complementar 23/2025 de 10/10/2025, que dispõe sobre a demolição ou desmonte de parcelamento do solo de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não parceláveis, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 010/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.010/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000248

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 010/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em parcelamento executado em Área de Preservação Permanente e Logradouro Público, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Três Amigos (margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer auto-

ridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 010/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.010/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000248
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 011/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de parcelamento executado em Área de

Preservação Permanente e Área Pública, Infrator (a) Ignorado_, Situado à Rua Antônio Rodolfo(margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí , II - Distrito de Angra dos Reis; com base na alínea “b” do inciso VIII do Artigo 161 da Lei Complementar 23/2025 de 10/10/2025, que dispõe sobre a demolição ou desmonte de parcelamento do solo de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não parceláveis, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 011/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 011/2026/IMAAR Processo: 2026-24000251

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 011/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de parcelamento executado em Área de Preservação Permanente e Área Pública, Infrator (a) Ignorado , Situado à Rua Antônio Rodolfo(margem do Rio Bracuí), s/nº, Sertão do Bracuí , II- Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 011/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 011/2026/IMAAR Processo: 2026-24000251
Angra dos Reis, na data da assinatura

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 003/2026**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Giuliane de Sousa Meira, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.40*-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2025-04000539 — Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de plataforma de Business Intelligence (BI), em ambiente de nuvem (SaaS – Software as a Service), destinada à coleta, organização, tratamento, integração, análise e visualização de dados econômicos e socioeconômicos do Município de Angra dos Reis, com disponibilização de painéis interativos, relatórios técnicos mensais, capacitação técnica e acompanhamento contínuo.

Designar o servidor Yasmin Muniz Suisso Santos, matrícula nº 30272 e CPF nº 113.138.05*-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

17 DE MARÇO DE 2026

JOSE ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SEL
PROCESSO SEI-2026-08000052

Considerando a necessidade da Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra dos Reis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas mínimas, quan-

titativos e demais condições constantes no Termo de Referência e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-08000052, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 11xxxxx93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.xxx.xxx-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2026-08000052

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, CNPJ Nº 29.172.467/0001-09.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 20/03/2025 a 19/03/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.968.738/0001-76.

ENDEREÇO: Estrada Francisco Villela Arantes, 1850, Roma, Volta Redonda/RJ, CEP: 27257-790.

TELEFONE: (24) 99326-3881

E-MAIL: vendasdinamaxx@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ROSELI BRAZ MAIA

CPF: 000.xxx.xxx-64

RG: 08xxxxx5-8 - DETRAN/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UND	Água sanitária 1 litro. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, com tampa com lacre de segurança, bico dosador. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.	R\$ 1,81	R\$ 181,00
4	24	UND	Álcool líquido: álcool etílico líquido, hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70% inpm, com ação bactericida, frasco com 01 litro, com tampa de rosquear	R\$ 5,32	R\$ 127,68
7	30	UND	Balde em Plástico, polipropileno, com alça, 15 litros. Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó.	R\$ 7,32	R\$ 219,60
13	6	UND	Desinfetante 5 Litros A princípio indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, e em ambientes em geral. Características: Fácil aplicação e dissolução; Limpa, desinfeta e perfuma em uma só operação; Contém bactericida; Não ataca nenhum tipo de superfície. Rendimento 50L; Propriedades: Odor: Lavanda, pH: 6,0 – 8,0 Densidade(g/ml): 0,990 – 1,010 Concentração (%): 0,2 – 0,6	R\$ 5,56	R\$ 33,36
15	24	UND	Desodorizador de ar tipo aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. Composição a base de água, fragrância talco ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Igual ou superior à marca: Glade. (Apresentar Amostra)	R\$ 7,84	R\$ 188,16
18	150	UND	Detergente neutro líquido de 500 ml, concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica, com bico dosador. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonato sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Igual ou superior a marca: Ypê ou Limpol ou Minuano. (Apresentar Amostra)	R\$ 1,19	R\$ 178,50
21	5	UND	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	R\$ 3,98	R\$ 19,90
23	144	UND	Espunja dupla face esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza – espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Igual ou superior à marca Scotch Brite. (Apresentar Amostra)	R\$ 0,59	R\$ 84,96
28	24	UND	Limpador instantâneo multiuso acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, para uso geral, pode ser aplicado em diversos tipos de aplicações. Com ingredientes ativos que possuam propriedades de limpeza instantânea, que limpam e desengorduram, proporcionando uma limpeza eficiente e agradável. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Fragrância campestre ou floral. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Igual ou Superior à marca Veja. (Apresentar Amostra)	R\$ 1,95	46,80
29	10	UND	Lixeira com tampa 12 litros - de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.	R\$ 7,67	R\$ 76,70
30	5	UND	Lixeira plástica 60 L quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Capacidade: 60L Medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade).	R\$ 43,27	R\$ 216,35
31	40	UND	Lixeira com tampa 100 litros de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.	R\$ 46,12	R\$ 1.844,80
33	15	UND	Lustra móveis para madeira e vidro de 200 ml, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água. Prazo de Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Igual ou superior a marca: Poliflor ou Ypê.	R\$ 2,51	R\$ 37,65
34	100	UND	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	R\$ 1,76	R\$ 176,00

39	01	UND	MOP Kit Completo destinado a limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: br/- 01 unidade Balde Flex - 2 aguasbr/ - 01 unidade Espremedor horizontalbr/ - 01 unidade Reservatório para água limpa com 8 Litrosbr/ - 01 unidade -Cabo de alumínio 1,40 m - 2 estágios br/ - 01 unidade Garra Euro Plástica br/ - 02 unidades Refis mop úmido 300 gramas br/ - 01 unidade Placa Sinalizadora Compact Piso Molhado br/br/ Este kit promove a limpeza com resultados superiores, além da economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. br/ Ergonômico, favorece a adoção de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforço, aumentando a produtividade e a eficácia da limpeza. br/Disponíveis em 4 cores, podem ser identificados por áreas ou ambientes, prevenindo a transmissão de sujidades e as perigosas contaminações cruzadas. br/Fabricados com componentes de extrema resistência, oferece excelente durabilidade e todas as peças de reposição podem ser fornecidas separadamente, aumentando a vida útil do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce.	R\$ 575,61	R\$ 575,61
40	50	UND	Multi inseticida Aerossol, Embalagem Econômica 380 ML, para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. Sem cheiro. (Apresentar Amostra)	R\$ 7,97	R\$ 398,50
44	50	UND	Pá para lixo de cabo longo, dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23 cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.	R\$ 3,80	R\$ 190,00
45	300	UND	Pano de chão de algodão cru, alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50 cm de largura e 80 cm de comprimento, com costuras laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120g. (Apresentar Amostra)	R\$ 2,80	R\$ 840,00
47	50	PCT	Pano multiuso com furinhos, antibactericida, tamanho 60X33 cm ou maior, pacote com 5 unidades. Igual ou superior a marca: Scotch Brite ou Perflex.	R\$ 1,31	R\$ 65,50
51	144	UND	Pedra Sanitária de 25 gramas – tipo arredondada, com 01 (um) gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra acoplável ao gancho, com fragrância, em consistência sólida, composta de Dodecilbenzeno, sulfado de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 g, com validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega. (Apresentar Amostra)	R\$ 1,01	R\$ 145,44
54	60	UND	Sabão em barra, neutro 200 gramas. Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante. Testado dermatologicamente. Deverá constar a data da fabricação, de validade, o número do lote e o registro do produto na ANVISA. Igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)	R\$ 1,23	R\$ 73,80
55	30	UND	Sabão de coco, em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.). Qualidade igual ou superior as marcas: Ruth ou Ypê (Apresentar Amostra)	R\$ 1,90	R\$ 57,00
56	15	UND	Sabão pastoso, biodegradável, do tipo neutro, para limpeza geral Composição: sebo animal, alcalinizante, aspecto físico pasta, pote com 500 gr. Qualidade igual ou superior a marca: Dipol ou Neutral. (Apresentar Amostra)	R\$ 8,98	R\$ 134,70
59	50	UND	Sabonete Líquido, Erva doce, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula pump anti entupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA. Igual ou superior a marca: Protex ou Lux. (Apresentar Amostra)	R\$ 3,14	R\$ 157,00
61	200	PCT	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 20 litros, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
69	40	RL	Saco em bobina, picotado 40x60 (aprox. 350 unid.)	R\$ 27,98	R\$ 1.119,20
70	70	UND	Vassoura de pelo de 40 cm – comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínima): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos “chumaços” no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos “chumaços” (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pelos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm.	R\$ 11,41	R\$ 798,70
73	100	UND	Vassoura de piaçava 100%, N° 3, com cabo de madeira tratada e polida, comprimento mínimo do cabo de 118 cm.	R\$ 8,55	R\$ 855,00
74	10	UND	Vassoura de piaçava para vaso sanitário com cabo de madeira. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e marca. Medida aproximada 27 cm	R\$ 3,02	R\$ 30,20
VALOR TOTAL: R\$ 10.232,11					

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 008/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 047/2026/PGM/ASTEJ09.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-15001618

II – CREDOR: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

III – CNPJ: 19.038.976/0001-81

IV – ENDEREÇO: Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 – Centro, Saquarema/RJ – CEP: 28.990-756.

V – OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, mediante inscrição no evento “IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos”, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, no Hotel Atlântico Búzios, localizado no município de Armação dos Búzios/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), correspondente a 9 (nove) inscrições no valor unitário de R\$ 3.500,00, conforme proposta comercial apresentada, DOC-SEI-01096280.

VII – DO PRAZO: O evento ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

19.038.976/0001-81, é responsável pela organização e realização do evento “IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos”.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta apresentada pela empresa, DOC-SEI-01096280.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicada pela contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260770 e Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.163500000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº SEI-2026-15001618.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE